



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.353 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4804/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 733.298,97 (setecentos e trinta e tres mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	
001.10.122.0106.2454	FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Cód. Red:	1142	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (seiscentos e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)	R\$ 687.125,77
Cód. Red:	1143	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (quarenta e seis mil e cento e setenta e tres reais e vinte centavos)	R\$ 46.173,20
		TOTAL R\$ 733.298,97

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZENOVE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.